

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 368



## DECRETOS

### DECRETO nº. 394/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 12 (doze) dias, com início em 02/11/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10733/2020, à senhora **EDINA MARIA CZEKALSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matriculada sob nº. 3.895, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.844-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 395/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.289.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º e §2º da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.289.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**  
63.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Terceiros 100.000,00  
Total da Suplementação: 100.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH**  
**08.02 DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**  
**1.003 Manutenção dos Próprios Municipais**  
97.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 30.000,00  
**08.03 DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS**  
**2.106 Conservação de Vias Públicas**  
102.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 240.000,00  
103.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 100.000,00  
**2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal**  
104.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 200.000,00  
Total da Suplementação: 570.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2.059 Convênio com Consórcio Intermunicipal CIM SAÚDE**  
216.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 140.000,00  
**2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
228.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 10.000,00  
**2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS's**  
235.3.3.90.30.00.00.00.00 (494) Material de Consumo 20.000,00  
236.3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Outros Serviços Pessoa Jurídica 80.000,00  
**2.115 Consórcio CIM SAMU**  
269.3.3.71.70.00.00.00.00 (000) Rateio pela participação em Consórcio 164.000,00  
Total da Suplementação: 414.000,00

**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**14.01 REC SOB A SUPÉR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**0.004 Pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor- RVP**  
347.3.1.90.91.00.00.00.00 (000) Sentenças Judiciais 50.000,00  
**0.005 Pagamento de Precatórios**  
348.3.1.90.91.00.00.00.00 (000) Sentenças Judiciais 155.000,00  
Total da Suplementação: 205.000,00  
Total Geral da Suplementação: 1.289.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT**  
**13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
**2.040 Manutenção das Atividades Turísticas**  
334.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 30.000,00

**15 DEFESA CIVIL**  
**15.01 REC SOB A SUPÉR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**  
**2.114 Implantação e Manutenção Segurança Pública**  
357.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00  
358.3.1.90.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 150.000,00  
359.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 50.000,00

**99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**9.999 Reserva de Contingência**  
362.9.9.99.99.00.00.00.00 (000) Reserva de Contingência 954.000,00

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento



## SENJUR

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para as Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 105/2020, Processo nº 177/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Data de Assinatura: 24/11/2020.

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: TRACKPECAS - COM.DE.PECAS.PIRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00



## SEFIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2020 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 26/11/2020, até às 08:30 do dia 08/12/2020.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 08 de dezembro de 2020.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de dezembro de 2020.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 23 de novembro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro



## SAMAE

### PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade Pregão do SAMAE Jaguariáiva.

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro o servidor, **NEI APARECIDO CAMILO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Fica designada a equipe de apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

- RENAN DANTAS DE FREITAS
- ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS
- ADEMAR CONRADO PIMENTEL
- VANESSA FERREIRA
- ELIANE MARIA DA SILVA
- SIMONE VAZ DOS PASSOS

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: VANESSA FERREIRA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO  
RENAN DANTAS DE FREITAS  
ELIANE MARIA DA SILVA  
ADEMAR CONRADO PIMENTEL

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 042/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de Inicialia;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Pontualidade;
- Eficiência.

Art. 3º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

Presidente:  
VANESSA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 45.306.964-2 SESP-PR e inscrita no CPF 368.445.218-37.

Membros:  
SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, portadora da Cédula de Identidade nº 3.724.336-1 SESP-PR e inscrita no CPF 572.230.179-53.

JOVIS PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 4.158.868-9 SESP-PR e inscrito no CPF 544.135.889-91.

ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 2.105.696 SESP-PR e inscrito no CPF 362.757.869-49.

ELIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.844.302-8 SESP-PR e inscrita no CPF 024.925.739-60.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 043/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 128/2020.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: VANESSA FERREIRA

Membros: SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.